



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

1. Nº do Termo: 148/2025

2. Título do Projeto:

Abertura de Processo para Empenho e Celebração de Contrato de Serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica – DRC, para a Região de Saúde Metropolitana do Estado do Espírito Santo, referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSV/NRA Nº 002/2025, Processo E-Docs n.º 2025-G5V6P.

3. Delimitação do Objeto:

O presente projeto tem por objetivo Celebrar o contrato e efetuar Empenho para execução durante o exercício financeiro de 2026, em favor da empresa MEDIRIM LTDA, inscrita no CNPJ: 04.369.206/0001-44, sediada na Avenida Presidente Dutra, nº 42, Fundos, Campo Grande, Cariacica - ES, contratada para prestar prestação de serviços de saúde destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica – DRC, para pacientes adultos (de 12 anos a 130 anos), conforme o referido Edital, assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Vitória – Região Metropolitana de Saúde, no valor de **R\$ 9.606.511,68 (nove milhões; seiscientos e seis mil; quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, referentes à execução no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, na quantidade total de **115.056** procedimentos em Terapia Renal Substitutiva, discriminados conforme quadro abaixo (item 4).

4. Estimativa de custo anual e mensal da contratação pretendida, conforme tabela abaixo:

Realização de **9.588** (Nove mil e quinhentos e oitenta e oito) procedimentos em Terapia Renal Substitutiva **mensais**, equivalente **115.056** (Cento e quinze mil e cinquenta e seis) procedimentos em Terapia Renal Substitutiva **anuais**, totalizando o **valor estimado mensal de R\$ 800.542,64 (Oitocentos mil; quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e anual de **R\$ 9.606.511,68 (nove milhões; seiscientos e seis mil; quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**.

O quantitativo de procedimentos mensais poderá ser alterado, para maior ou menor, em função dos procedimentos regulados pela Superintendência Regional de Saúde de Vitória, devendo ser respeitado o limite do teto financeiro mensal contratual, podendo ser apurado eventual saldo não realizado nos meses anteriores para possível compensação nos meses subsequentes.

MEDIRIM LTDA				
CÁLCULO EQUIVALENTE PARA 210 VAGAS EM TRS - ADULTO/MÊS				
PERÍODO	ITENS	SERVIÇOS DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E CONSULTAS	QUANTIDADE MENSAL LIMITE DE TETO	VALOR MENSAL LIMITE DE TETO
MÊS 01	PACIENTE RENAL CRÔNICO – PROCEDIMENTOS DIALÍTICOS			
	ITEM 01	HEMODIÁLISE ADULTO (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	2730	R\$ 657.754,82
	DO ITEM 3 AO 06	PROCEDIMENTOS DIALÍTICOS	89	R\$ 26.691,11
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - EXAMES BIOQUÍMICOS			
	DO ITEM 15 AO 36	EXAMES - BIOQUÍMICOS	2472	R\$ 6.704,28
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HOMEOSTASIA			
	DO ITEM 37 AO 39	EXAMES - HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	358	R\$ 732,14
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS			
	DO ITEM 40 AO 45	EXAMES - SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	197	R\$ 3.497,88
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - EXAMES HORMONAIS			
	DO ITEM 46 AO 47	EXAMES - HORMONAIS	107	R\$ 3.632,07
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA			
	DO ITEM 48 AO 53	EXAMES - TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	107	R\$ 1.120,58
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - EXAMES RADIOLÓGICOS DO TÓRAX E MEDIASTINO			

	ITEM 54	EXAMES - RADIOLÓGICOS DO TÓRAX E MEDIASTINO	18	R\$ 171,00
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS			
	DO ITEM 55 AO 56	EXAMES - ULTRASONOGRAFIA	36	R\$ 771,14
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - CONSULTAS - CONSULTA/SEGUIMENTO			
	DO ITEM 57 AO 60	CONSULTAS - CONSULTA MÉDICAS	3305	R\$ 42.432,15
	COMPLEMENTAÇÃO DE TRATAMENTO DIALÍTICO: conforme Parecer Técnico GES Nº 01/2024 Terapia Renal Substitutiva Gestante, Pediátrica e em Trânsito			
	DO ITEM 61 AO 66	COMPLEMENTAÇÃO DE TRATAMENTO DIALÍTICO	107	R\$ 7.020,63
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - CIRURGIA EM NEFROLOGIA - ACESSOS PARA DIÁLISE			
	DO ITEM 67 AO 71	CIRURGIA EM NEFROLOGIA - ACESSOS PARA DIÁLISE	15	R\$ 5.620,23
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - CIRURGIA EM NEFROLOGIA - INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS EM ACESSOS PARA DIÁLISE			
	DO ITEM 72 AO 74	CIRURGIA EM NEFROLOGIA - INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS EM ACESSOS PARA DIÁLISE	4	R\$ 2.006,58
	PACIENTE RENAL CRÔNICO - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPM SIGTAP			
	DO ITEM 75 AO 84	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPM SIGTAP EM NEFROLOGIA	43	R\$ 42.388,03
TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64	
PERÍODO	ITENS	SERVIÇOS DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E CONSULTAS	QUANTIDADE MENSAL LIMITE DE TETO	VALOR MENSAL LIMITE DE TETO
MÊS 02	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 03	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 04	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 05	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 06	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 07	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 08	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 09	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 10	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 11	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
MÊS 12	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01
	TOTAL		9.588	R\$ 800.542,64
TOTAL GERAL DO PERÍODO DE 12 MESES			115.056	R\$ 9.606.511,68

5. Unidade Administrativa Responsável pelo Gerenciamento da aquisição do projeto:
SESA-SRSV- NRA

6. Equipe de elaboração

Setor/Unidade	Responsável	Telefone
SRSV/NRA	Carla Neiva Aragão	3636-2669

7. Data de Elaboração: 12 de Dezembro de 2025.

8. Contextualização, Justificativa:

A contratação pretendida está relacionada ao projeto de fortalecimento das regionais e descentralização de serviços da Secretaria Estadual de Saúde, uma vez que a Superintendência Regional de Saúde de Vitória é um órgão com vinculação direta à Secretaria de Estado da Saúde/SESA, de estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância Regional. A mesma tem como finalidade e responsabilidade, assegurar e garantir a gestão do SUS na Região de Saúde Metropolitana, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

Atualmente, presta apoio institucional e atendimento aos 23 (vinte e três) municípios da Região de Saúde Metropolitana do Estado do Espírito Santo, integrantes desta Superintendência Regional, sendo eles: Afonso Cláudio, Aracruz, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Fundão, Guarapari, Ibatiba, Ibraçu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória, conforme PDR-2020, totalizando uma população de 2.440.320 habitantes.

Os pacientes portadores de Doença Renal Crônica – DRC dependem do tratamento e do acompanhamento na rede especializada, fato que ultrapassa a situação da maioria dos municípios da Região Metropolitana que não possuem estes serviços em seu território, ficando assim, na dependência da média e alta complexidade organizada pelo Estado do Espírito Santo.

A Doença Renal Crônica (DRC) possui um curso insidioso, com múltiplas causas e vários fatores de prognóstico, se manifestando de forma assintomática na maior parte do tempo de sua evolução. Consiste em alterações heterogêneas, que afetam tanto a estrutura quanto a função dos rins. Por definição, é portador de DRC todo indivíduo que, independentemente da causa, apresente por pelo menos três meses consecutivos uma taxa de filtração glomerular (TFG) $< 60\text{mL/min./1,73m}^2$ ou uma TFG $\geq 60\text{mL/min./1,73m}^2$ associada à pelo menos um marcador de dano renal parenquimatoso ou alteração em exame de imagem.

É justificável considerar a DRC como parte do grupo das doenças cardiovasculares, pois já foi demonstrado que há uma associação independente entre TFG reduzida e risco aumentado de eventos cardiovasculares, internação e morte. Além disso, outro desfecho preocupante da DRC é a perda continuada da função renal, processo patológico conhecido como progressão, podendo levar muitos desses pacientes à doença renal crônica terminal (DRCT).

Os pacientes que evoluem para DRCT necessitam de algum tipo de terapia renal substitutiva (TRS) e as modalidades atualmente disponíveis são a hemodiálise, a diálise peritoneal e o transplante renal. Caso o paciente não receba a TRS em momento oportuno pode haver graves consequências para sua saúde e até mesmo a evolução para óbito.

O diagnóstico precoce de DRC é fundamental, seguido pela estratificação do risco de acordo com a classificação do seu estágio clínico, o qual é estimado pela TFG determinada a partir do exame laboratorial de creatinina sérica. Com isso, deve-se garantir a oferta de apoio diagnóstico e terapêutico adequado para o tratamento da DRC e dos fatores de risco que levam à DRC, respeitando as diversidades étnico-raciais, culturais, sociais e religiosas.

Um dos problemas observados atualmente é que aproximadamente 70% dos pacientes que iniciam a diálise acessam o sistema de saúde pela porta da urgência. Nesse contexto, foi publicada, inicialmente, a Portaria GM/MS nº 389 em 13 de março de 2014, definindo os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e instituindo o incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

No que se refere a Terapia Renal Substitutiva, Terapia Renal Substitutiva em Gestante, Terapia Renal Substitutiva Pediátrica e Terapia Renal Substitutiva em Trânsito (caracterizados no Encaminhamento E-Docs 2023-Z0DGK8, na peça 2024-F1HWVQ), é importante ressaltar que os ajustes na remuneração pelos procedimentos realizados permitem o maior acesso à continuidade da assistência em nível ambulatorial, reduzindo a internação hospitalar.

A Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica no Estado do Espírito Santo publicada em março de 2024 pela Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde – GEPORAS, SESA/ES, cujo objetivo maior é a organização da rede de cuidados do paciente DRC, garantindo a continuidade e integralidade da atenção, não apenas pautada na diálise ou na alta complexidade, e favorecendo o diagnóstico precoce da DRC, o tratamento de suas complicações e um início na TRS em melhores condições clínicas.

9. Autorização do Gestor

Em, 12 de Dezembro de 2025.

SESA-SRSV- APOIO ADM

(Documento original assinado eletronicamente, pelo setor solicitante e pelo Ordenador de Despesa conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019).

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória – SRSV

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 16/12/2025 10:04:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2025 10:04:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA NEIVA ARAGAO (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - NRA-VIT - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KCVSRP>